



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, DE 09 DE
SETEMBRO DE 2026, QUARTA -
FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISA URBANO	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	YASMIN WAKI LEITE SILVÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE	GASTÃO DE MATOS
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	JOSÉ CLÁUDIO DE MELO
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO



FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REUNIÃO Nº 42

Ata referente à reunião realizada no dia 23 do mês de abril do ano de 2026, com os membros da Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos (CCPAD) para aprovação da Listagem de Eliminação de Documentos nº 001/2026.

Ao vigésimo terceiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e seis, nas dependências do ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS PROF. ARNOLDO BEBER, sito à Av Amazonas, 1757 Centro B – Rondonópolis - MT, reuniram-se às quatorze horas, os membros da Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos – CCPAD, que são Kathia Luisi Monteiro Elias – Presidente, Sandra Maria da Silva Macedo – membro, Jucilene Maria dos Santos – membro e José Jander Dias Ferreira Júnior – Superintendente de Arquivo Público aprovação da Listagem de Eliminação de Documentos nº 001/2026. Essa Listagem de Eliminação de Documentos foram aprovadas pela CSPAD – Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos da Procuradoria Geral conforme registro em ata nº 001/2026 da data de 13 de Março de 2026. Após análise dos membros da CCPAD sobre a documentação apresentada, foi certificado que a mesma preenche todos os requisitos legais conforme a Lei 10301/2019. Dessa forma, todos os membros presentes votaram para aprovação das listagens de eliminação de documentos que estão no processo. Sem mais assuntos, a reunião foi encerrada às quinze horas. Segue assinatura dos presentes.

- 1.Sandra Maria da Silva Macedo
- 2.Kathia Luisi Monteiro Elias
- 3.José Jander Dias Ferreira Júnior
- 4.Jucilene Maria dos Santos



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REUNIÃO Nº 43

Ata referente à reunião realizada no dia 08 do mês de maio do ano de 2026, com os membros da Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos (CCPAD) para aprovação da Versão II da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos da Secretaria Municipal de Transparência Pública e Controle Interno - SETRACI

Ao oitavo dia do mês de maio de dois mil e vinte e seis, nas dependências do ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS PROF. ARNOLDO BEBER, sito à Av Amazonas, 1757 Centro B – Rondonópolis - MT, reuniram-se às treze horas, os membros da Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos – CCPAD, que são Kathia Luisi Monteiro Elias – Presidente, Sandra Maria da Silva Macedo – membro, Jucilene Maria dos Santos – membro, Lucilene Maria dos Santos – membro e José Jander Dias Ferreira Júnior – Superintendente de Arquivo Público para aprovação da Versão II da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos da SETRACI. A comissão setorial permanente de avaliação de documentos da SETRACI- CSPAD encaminhou o Ofício 145/2026/SETRACI cuja solicitação é a aprovação da Versão II da TTDD da SETRACI que foi aprovada no dia 27/04/2026 pelos membros Viviane P. da Silva, Presidente da comissão, Devanir de Miranda – membro e Dailson Nunis - membro, cuja reunião foi registrada em ATA. Foi certificado que a mesma preenche todos os requisitos legais conforme a Lei 10301/2019, portanto, esta comissão APROVA a versão II da TTDD da Secretaria Municipal de Transparência Pública e Controle Interno, sendo encaminhado para a publicação no diário oficial do Município de Rondonópolis. Sem mais assuntos, a reunião foi encerrada às 14 horas. Segue assinatura dos presentes.

- 1.Sandra Maria da Silva Macedo
- 2.Kathia Luisi Monteiro Elias
- 3.José Jander Dias Ferreira Júnior
- 4.Jucilene Maria dos Santos
- 5.Lucilene Maria dos Santos



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REUNIÃO Nº 44

Ata referente à reunião realizada no dia 11 do mês de maio do ano de 2026, com os membros da Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos (CCPAD) para aprovação de Listagens de Eliminação de Documentos das secretarias de Governo, Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, Fazenda (Finanças e Receita), Educação (Esporte e Lazer e Cultura), Mobilidade Urbana e Habitação e Urbanismo.

Aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, nas dependências do ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS PROF. ARNOLDO BEBER, sito à Av Amazonas, 1757 Centro B – Rondonópolis - MT, reuniram-se às treze horas e trinta minutos, os membros da Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos – CCPAD, que são Kathia Luisi Monteiro Elias – Presidente, Sandra Maria da Silva Macedo – membro, Jucilene Maria dos Santos – membro, Lucilene Maria dos Santos – membro e José Jander Dias Ferreira Júnior – Superintendente de Arquivo Público para aprovação das Listagens de Eliminação de Documentos: LED 001/2026 Habitação e Urbanismo, LED 001/2026 Mobilidade Urbana, LED 002/2026 Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, LED 001/2026 Governo, LED 001/2026 Fazenda – Receita, LED 002/2026 Fazenda – Finanças, LED 001/2026 Educação – Esporte e Lazer e LED 002/2026 Educação - Cultura. Serão eliminadas no total 1033 caixas arquivos cujo prazo legal para guarda temporária já atingiu a data especificada nas tabelas de temporalidades e destinação de documentos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis. Dessa forma, esta comissão reconhece que as LED’S apresentadas preenche todos os requisitos legais conforme a Lei 10301/2019, portanto, esta comissão APROVA todas as Listagens de Eliminação de Documentos, que estão anexadas nessa ata. Sem mais assuntos, a reunião foi encerrada às 14:30 horas. Segue assinatura dos presentes.

- 1.Sandra Maria da Silva Macedo
- 2.Kathia Luisi Monteiro Elias
- 3.José Jander Dias Ferreira Júnior
- 4.Jucilene Maria dos Santos
- 5.Lucilene Maria dos Santos



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REUNIÃO Nº 45

Ata referente à reunião realizada no dia 18 do mês de Junho do ano de 2026, com os membros da Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos (CCPAD) para aprovação da Listagem de Eliminação de Documentos da secretaria municipal de Fazenda.

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, nas dependências do ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS PROF. ARNOLDO BEBER, sito à Av Amazonas, 1757 Centro B – Rondonópolis - MT, reuniram-se às quinze horas e trinta minutos, os membros da Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos – CCPAD, que são Kathia Luisi Monteiro Elias – Presidente, Sandra Maria da Silva Macedo – membro, Jucilene Maria dos Santos – membro, Lucilene Maria dos Santos – membro e Guilherme Henrique Machado Chaves para aprovação da Listagem de Eliminação de Documentos: LED 002/2026 da secretaria municipal de Fazenda. Serão eliminadas no total 960 kg - 70 sacos de documentos cujo prazo legal para guarda temporária já atingiu a data especificada nas tabelas de temporalidades e destinação de documentos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis. Dessa forma, esta comissão reconhece que a LED apresentada preenche todos os requisitos legais conforme a Lei 10301/2019, portanto, esta comissão APROVA a LED 002/2026, que estão anexadas nessa ata. Sem mais assuntos, a reunião foi encerrada às 16:00 horas. Segue assinatura dos presentes.

- 1.Sandra Maria da Silva Macedo
- 2.Kathia Luisi Monteiro Elias
- 3.Guilherme Henrique Machado Chaves
- 4.Jucilene Maria dos Santos
- 5.Lucilene Maria dos Santos



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REUNIÃO Nº 46

Ata referente à reunião realizada no dia 23 do mês de Junho do ano de 2026, com os membros da Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos (CCPAD) para aprovação da Listagem de Eliminação de Documentos da secretaria municipal de Saúde.

Ao vigésimo terceiro dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, nas dependências do ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS PROF. ARNOLDO BEBER, sito à Av Amazonas, 1757 Centro B – Rondonópolis - MT, reuniram-se às treze e trinta minutos, os membros da Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos – CCPAD, que são Kathia Luisi Monteiro Elias – Presidente, Sandra Maria da Silva Macedo – membro, Jucilene Maria dos Santos – membro, Lucilene Maria dos Santos – membro e Guilherme Henrique Machado Chaves - membro - para aprovação da Listagem de Eliminação de Documentos: LED 001/2026 da secretaria municipal de Saúde. Serão eliminadas no total 517 caixas de documentos cujo prazo legal para guarda temporária já atingiu a data especificada nas tabelas de temporalidades e destinação de documentos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis. Dessa forma, esta comissão reconhece que a LED apresentada preenche todos os requisitos legais conforme a Lei 10301/2019, portanto, esta comissão APROVA a LED 001/2026, que estão anexadas nessa ata. Sem mais assuntos, a reunião foi encerrada às 14:00 horas. Segue assinatura dos presentes.

- 1.Sandra Maria da Silva Macedo
- 2.Kathia Luisi Monteiro Elias
- 3.Guilherme Henrique Machado Chaves
- 4.Jucilene Maria dos Santos
- 5.Lucilene Maria dos Santos



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REUNIÃO Nº 47

Ata referente à reunião realizada no dia 22 do mês de Junho do ano de 2026, com os membros da Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos (CCPAD) para aprovação da Listagem de Eliminação de Documentos da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

Ao vigésimo segundo dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, nas dependências do ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS PROF. ARNOLDO BEBER, sito à Av Amazonas, 1757 Centro B – Rondonópolis - MT, reuniram-se às quinze horas, os membros da Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos – CCPAD, que são Kathia Luisi Monteiro Elias – Presidente, Sandra Maria da Silva Macedo – membro, Jucilene Maria dos Santos – membro, Lucilene Maria dos Santos – membro, Guilherme Henrique Machado Chaves – membro e os participantes do grupo de trabalho: Letícia Aparecida Santos De Souza – Membro, Leidiane Ferreira Dias – Membro, Ledeanne Rosa Da Cruz Santos - Membro e Rosane Novais Garski – Membro e Kalliny Nunes de Almeida – Representante do Setor de Arquivo - para aprovação da Listagem de Eliminação de Documentos: LED 001/2026 da secretaria municipal de habitação e urbanismo. Serão eliminadas no total 83 caixas de documentos cujo prazo legal para guarda temporária já atingiu a data especificada nas tabelas de temporalidades e destinação de documentos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis. Dessa forma, esta comissão reconhece que a LED apresentada preenche todos os requisitos legais conforme a Lei 10301/2019, portanto, esta comissão APROVA a LED 001/2026, que estão anexadas nessa ata. Sem mais assuntos, a reunião foi encerrada às 16:00 horas. Segue assinatura dos presentes.

1. Sandra Maria da Silva Macedo
2. Kathia Luisi Monteiro Elias
3. Guilherme Henrique Machado Chaves
4. Jucilene Maria dos Santos
5. Lucilene Maria dos Santos
6. Letícia Aparecida Santos De Souza
7. Leidiane Ferreira Dias
8. Ledeanne Rosa Da Cruz Santos
9. Rosane Novais Garski
10. Kalliny Nunes de Almeida



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REUNIÃO Nº 48

Ata referente à reunião realizada no dia 28 do mês de Agosto do ano de 2026, com os membros da Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos (CCPAD) e a Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos (CSPAD) da Semmaap para aprovação da Versão II da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - SEMMAAP

Aos vinte e oito dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e seis, nas dependências do ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS PROF. ARNOLDO BEBER, sito à Av Amazonas, 1757 Centro B – Rondonópolis - MT, reuniram-se às quatorze horas, os membros da Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos – CCPAD, que são Kathia Luisi Monteiro Elias – Presidente, Jucilene Maria dos Santos – membro, e os membros da Comissão Setorial da SEMMAAP para aprovação da Versão II da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos da SEMMAAP. A SEMMAAP encaminhou o Ofício 039/2026/ datado de 13.04.2026 deliberando parecer favorável sobre a versão II da TTDD cancelado pelo Secretário Alvaro José Fachim Correia Farias. Em anexo a este ofício esta a ATA de reunião 01/2026 datada de 13.04.26 da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da SEMMAAP na qual os membros Jean Marcelo Monteiro Silva e William Lima Crisostomo aprovam a TTDD, mas com a ressalva que seja retirada a coluna referente ao prazo de arquivamento intermediário. Essa comissão central argumenta que conforme a Lei Municipal 10301/2019 e a Lei Federal 8159/1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados, apresenta de forma clara a classificação dos documentos públicos em três tipos de arquivos: **corrente, intermediário e permanente**. O **arquivo corrente**, também chamado de **arquivo de primeira idade**, é aquele que contém os documentos que estão em uso frequente pela organização. Trata-se da fase inicial da gestão documental, abrangendo os registros ativos. Esses documentos possuem **valor primário**, pois estão diretamente relacionados às atividades-fim ou atividades-meio da instituição. Devem permanecer próximos aos setores que os produziram ou receberam, facilitando o acesso e a consulta. **Conforme a Lei nº 8.159/1991 (art. 8º, §1º):** "Consideram-se documentos correntes aqueles em curso ou que, mesmo sem movimentação, constituam objeto de consultas frequentes." O **arquivo intermediário** contém os documentos que já não são utilizados com frequência pela organização, mas que ainda precisam ser mantidos por razões legais, administrativas ou fiscais. Também chamados de **documentos de segunda idade** ou **semiativos**, possuem **valor primário residual** e poderão ser eliminados futuramente, conforme a tabela de temporalidade documental. **Conforme a Lei nº 8.159/1991 (art. 8º, §2º):** "Consideram-se documentos intermediários aqueles que, não sendo de uso corrente nos órgãos produtores, por razões de interesse administrativo, aguardam a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente." O **arquivo permanente** reúne os documentos de **terceira idade** ou **inativos**, que perderam seu valor administrativo (valor primário), mas adquiriram **valor secundário**, devido à sua importância histórica, probatória, cultural ou informativa. Esses documentos devem ser preservados de forma definitiva, garantindo sua conservação e disponibilidade para pesquisa. **Conforme a Lei nº 8.159/1991 (art. 8º, §3º):** "Consideram-se permanentes os conjuntos de documentos de valor histórico,



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

probatório e informativo que devem ser definitivamente preservados." Dessa forma, não aceitamos a ressalva requerida pela CSPAD. Após discussões e análises sobre os itens documentais e os prazos de guarda, fizemos alteração e aprovamos uma nova versão da TTDD DA SEMMAAP. Em anexo, segue a Tabela aprovada neste ato, sendo encaminhado para a publicação no diário oficial do Município de Rondonópolis. Sem mais assuntos, a reunião foi encerrada às 15 horas. Segue assinatura dos presentes.

- Kathia Luisi Monteiro Elias
- Jucilene Maria dos Santos
- Jean Marcelo Monteiro Silva
- William Lima Crisostomo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REUNIÃO Nº 49

Ata referente à reunião realizada no dia 07 do mês de Agosto do ano de 2026, com os membros da Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos (CCPAD) para aprovação da Versão II da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos da Secretaria Municipal de Infra Estrutura - SINFRA

Ao sétimo dia do mês de Agosto de dois mil e vinte e seis, nas dependências do ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS PROF. ARNOLDO BEBER, sito à Av Amazonas, 1757 Centro B – Rondonópolis - MT, reuniram-se às quatorze horas, os membros da Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos – CCPAD, que são Kathia Luisi Monteiro Elias – Presidente, Sandra Maria da Silva Macedo – membro, Jucilene Maria dos Santos – membro, Lucilene Maria dos Santos – membro e Guilherme Henrique Machado Chaves – membro para aprovação da Versão II da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos da SINFRA. A SINFRA encaminhou o Ofício 1074/2026/SINFRA/ADM datado de 07.07.2026 deliberando parecer favorável sobre a versão II da TTDD cancelado pelo Secretário Lucas Corrente Luz. Em anexo a este ofício esta a ATA de reunião 01/2026 datada de 06.07.26 da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da SINFRA na qual os membros Marta Ribeiro e Elaine Pereira dos Santos aprovaram a TTDD por unanimidade. Dessa forma, fica aprovado a versão II da TTDD da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, sendo encaminhado para a publicação no diário oficial do Município de Rondonópolis. Sem mais assuntos, a reunião foi encerrada às 15 horas. Segue assinatura dos presentes.

- Sandra Maria da Silva Macedo
 - Kathia Luisi Monteiro Elias
- Guilherme Henrique Machado Chaves
 - Jucilene Maria dos Santos
 - Lucilene Maria dos Santos



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REUNIÃO Nº 50

Ata referente à reunião realizada no dia 26 do mês de Agosto do ano de 2026, com os membros da Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos (CCPAD) e os membros da Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos (CSPAD) para aprovação da Versão II da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Ao vigésimo sexto dia do mês de Agosto de dois mil e vinte e seis, nas dependências do ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS PROF. ARNOLDO BEBER, sito à Av Amazonas, 1757 Centro B – Rondonópolis - MT, reuniram-se às dez horas e quinze minutos, os membros da Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos – CCPAD, que são Kathia Luisi Monteiro Elias – Presidente e Lucilene Maria dos Santos – membro, e da CSPAD da secretaria municipal de Promoção e Assistência social Gildomar Mateus Alves – Presidente e Alessandra dos Santos Oliveira – membro e o Superintendente de Arquivo Público Carlos Roberto Gama Filho para aprovação da Versão II da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social. Após análise e discussão sobre os prazos de guarda da TTDD foi aprovado a versão II da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, sendo encaminhado para a publicação no diário oficial do Município de Rondonópolis. Sem mais assuntos, a reunião foi encerrada às 10 horas e 30 minutos.. Segue assinatura dos presentes.

- Carlos Roberto Gama Filho
- Kathia Luisi Monteiro Elias
- Alessandra dos Santos Oliveira
 - Gildomar Mateus Alves
 - Lucilene Maria dos Santos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REUNIÃO Nº 51

Ata referente à reunião realizada no dia 27 do mês de Agosto do ano de 2026, com os membros da Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos (CCPAD), a Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos da Procuradoria Geral do Município e servidores do PROCON para discussão sobre os itens documentais do PROCON.

Ao vigésimo sétimo dia do mês de Agosto de dois mil e vinte e seis, nas dependências do ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS PROF. ARNOLDO BEBER, sito à Av Amazonas, 1757 Centro B – Rondonópolis - MT, reuniram-se às 09:00 e 30 minutos, os membros da Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos – CCPAD, que são Kathia Luisi Monteiro Elias – Presidente, Lucilene Maria dos Santos – membro; Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos da Procuradoria Geral do Município, Gleici Alves Siqueira - membro, Maria Clara Alves Couto da Cruz – membro, servidores do PROCON, Dra Denise Helena Lutkowski Dias dos Santos, Jessica Mikaelle Rodrigues de Oliveira, Vanderlei Leite da Silva, e o Superintendente do Arquivo Público Carlos Roberto Gama Filho. Após discussão e análise ficou determinando os seguintes itens documentais e prazos de guarda:

5.0.02.00.00 Procedimento Administrativo do Procon	02 anos	03 anos	Eliminação
5.0.02.00.01 Termo de Notificação do Procedimento Administrativo do Procon	02 anos	03 anos	Eliminação
5.0.02.00.02 Processo Administrativo Sancionador	Até inscrição em dívida ativa	05 anos	Eliminação
5.0.02.00.03 Termo de Notificação do Processo Administrativo Sancionador	Até inscrição em dívida ativa	05 anos	Eliminação
5.0.02.00.04 Processo de Fiscalização do Procon	Até inscrição em dívida ativa	05 anos	Eliminação
5.0.02.00.05 Termo de Notificação de Fiscalização do Procon	Até inscrição em dívida ativa	05 anos	Eliminação
5.0.02.00.06 Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CMDC	Enquanto estiver vigorando	-	Guarda permanente

Sem mais para discussão, a reunião foi encerrada às 11 horas. Segue assinatura dos presentes.

Kathia Luisi Monteiro Elias
Lucilene Maria dos Santos
Gleici Alves Siqueira
Maria Clara Alves Couto da Cruz
Dra Denise Helena Lutkowski Dias dos Santos
Dra Jessica Mikaelle Rodrigues de Oliveira
Vanderlei Leite da Silva
Dr Carlos Roberto Gama Filho



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REUNIÃO Nº 52

Ata referente à reunião realizada no dia 28 do mês de Agosto do ano de 2026, com os membros da Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos (CCPAD), a Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo para análise dos itens documentais do setor de Regularização Fundiária e da Aprovação de Projetos.

Ao vigésimo oitavo dia do mês de Agosto de dois mil e vinte e seis, nas dependências do ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS PROF. ARNOLDO BEBER, sito à Av Amazonas, 1757 Centro B – Rondonópolis - MT, reuniram-se às 09:00 e 10 minutos, os membros da Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos – CCPAD, que são Kathia Luisi Monteiro Elias – Presidente, Lucilene Maria dos Santos – membro; Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, Letícia Aparecida Santos de Souza – Membro, Leidiane Ferreira Dias – Membro, Ledeanne Rosa Da Cruz Santos – Membro, a Assessora Jurídica Leidiane da Silva Arruda e o Superintendente do Arquivo Público Carlos Roberto Gama Filho para análise dos itens documentais do setor de Regularização Fundiária e da Aprovação de Projetos. Após análise e discussão ficou determinado da seguinte forma:

6.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO				
FUNÇÃO: 6.0.01 – HABITAÇÃO				
SUBFUNÇÃO: 01 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				
05	6.0.01.01.00 Processo Individual de Regularização Fundiária (interesse social) REURB-S	10 Anos	10 Anos	Guarda Permanente
06	6.0.01.01.01 Processo Individual de Regularização Fundiária (interesse específico) REURB-E	10 Anos	10 Anos	Guarda Permanente
07	6.0.01.01.02 Processo de Regularização Fundiária por bairro	10 Anos	10 Anos	Guarda Permanente
6.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO				
FUNÇÃO: 6.0.02 - URBANISMO				
SUBFUNÇÃO: 00 – APROVAÇÃO DE PROJETOS				
08	6.0.02.00.00 Processo de Alvará de Licença para Construção	10 Anos	10 Anos	Guarda Permanente
09	6.0.02.00.01 Processo de aprovação de Projetos	10 Anos	10 Anos	Guarda Permanente
10	6.0.02.00.02 Processo de Renovação de Alvará de Construção	10 Anos	10 Anos	Guarda Permanente
11	6.0.02.00.03 Processo de Alvará de Aceite	10 Anos	10 Anos	Guarda Permanente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

12	6.0.02.00.04 Processo de Aprovação de Loteamentos (memorias descritivos)	10 Anos	10 Anos	Guarda Permanente
13	6.0.02.00.05 Processo de Alvará de Reforma	10 Anos	10 Anos	Guarda Permanente
14	6.0.02.00.06 Processo de Alvará de Demolição	10 Anos	10 Anos	Guarda Permanente
15	6.0.02.00.07 Certidão de Demolição	10 Anos	10 Anos	Guarda Permanente
16	6.0.02.00.08 Processo de Habite-se	10 Anos	10 Anos	Guarda Permanente
17	6.0.02.00.09 Processo de Desmembramento	10 Anos	10 Anos	Guarda Permanente
18	6.0.02.00.10 Processo de Remembramento	10 Anos	10 Anos	Guarda Permanente
19	6.0.02.00.11 Processo de Desmembramento / Remembramento	10 Anos	10 Anos	Guarda Permanente
20	6.0.02.00.12 Processo de Remembramento / Desmembramento	10 Anos	10 Anos	Guarda Permanente
21	6.0.02.00.13 Processo de Certidão de Uso de Solo – Edificação	10 Anos	10 Anos	Guarda Permanente
22	6.0.02.00.14 Processo de Cancelamentos de débitos referente a alvarás (prescrição/decadência/erro de lançamento)	10 Anos	10 Anos	Guarda Permanente

Sem mais para discussão, a reunião foi encerrada às 10 horas e 40 minutos. Segue assinatura dos presentes.

Kathia Luisi Monteiro Elias
Lucilene Maria dos Santos
Letícia Aparecida Santos de Souza
Leidiane Ferreira Dias
Ledeane Rosa Da Cruz Santos
Leidiane da Silva Arruda
Carlos Roberto Gama Filho



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REUNIÃO Nº 53

Ata referente à reunião realizada no dia 02 do mês de Setembro do ano de 2026, com os membros da Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos (CCPAD) para aprovação da Versão II da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

Ao segundo dia do mês de Setembro de dois mil e vinte e seis, nas dependências do ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS PROF. ARNOLDO BEBER, sito à Av Amazonas, 1757 Centro B – Rondonópolis - MT, reuniram-se às 09 (nove) horas, os membros da Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos – CCPAD, que são Kathia Luisi Monteiro Elias – Presidente, Guilherme Henrique Machado Chaves – membro, Lucilene Maria dos Santos – membro para aprovação da Versão II da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos da SEMFAZ. A SEMFAZ encaminhou o Ofício 596/2026/GAB/SEMFAZ protocolo 67277/2026 datado de 31.08.2026 deliberando parecer favorável sobre a versão II da TTDD cancelado pela Secretária Rane Curto. Em anexo a este ofício esta a ATA de reunião 01/2026 datada de 26.08.26 da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da SEMFAZ na qual os membros Lilian Cristina de Matos, Simone Flávio Simões Miranda e Grazielle Pereira Pontes aprovaram a TTDD por unanimidade. Dessa forma, fica aprovado a versão II da TTDD da Secretaria Municipal de Fazenda, sendo encaminhado para a publicação no diário oficial do Município de Rondonópolis. Sem mais assuntos, a reunião foi encerrada às 10 horas. Segue assinatura dos presentes.

- Kathia Luisi Monteiro Elias
- Guilherme Henrique Machado Chaves
- Lucilene Maria dos Santos



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REUNIÃO Nº 54

Ata referente à reunião realizada no dia 08 do mês de Setembro do ano de 2026, com os membros da Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos (CCPAD) e a Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos (CSPAD) da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo para aprovação da Versão II da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

Ao oitavo dia do mês de Setembro de dois mil e vinte e seis, nas dependências do ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS PROF. ARNOLDO BEBER, sito à Av Amazonas, 1757 Centro B – Rondonópolis - MT, reuniram-se às 14 (quatorze) horas, os membros da Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos – CCPAD, que são Kathia Luisi Monteiro Elias – Presidente, Guilherme Henrique Machado Chaves – membro, Lucilene Maria dos Santos – membro e os membros da Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo Letícia Aparecida Santos de Souza – Membro, Leidiane Ferreira Dias – Membro, Ledeanne Rosa Da Cruz Santos – Membro, a Assessora Jurídica Leidiane da Silva Arruda para aprovação da Versão II da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo. Após discussão e análise, foram feitas as alterações e aprovada pelas duas comissões por unanimidade. Dessa forma, fica aprovado a versão II da TTDD da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, sendo encaminhado para a publicação no diário oficial do Município de Rondonópolis. Sem mais assuntos, a reunião foi encerrada às 16 horas. Segue assinatura dos presentes.

- Kathia Luisi Monteiro Elias
- Guilherme Henrique Machado Chaves
 - Lucilene Maria dos Santos
- Letícia Aparecida Santos de Souza
 - Leidiane Ferreira Dias
 - Ledeanne Rosa Da Cruz Santos
 - Leidiane da Silva Arruda



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 09-09-2026.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
784/2026	1155250	Lucia Maria de Melo	Analista Instrumental	16 dias – a partir do dia 02/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
784/2026	1684670	Maria Clara Brito Frederichi	Técnico Instrumental	05 dias – a partir do dia 07/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
784/2026	112364019	Alessandra de Jesus Moura	Docente	03 dias – a partir do dia 07/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
784/2026	612067200	Andria Isabelle Fronio Ferreira Pedro	Docente	01 dia – no dia 04/09/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
784/2026	155218601	Anna Beatriz Silva Batista	Docente	03 dias – a partir do dia 07/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
784/2026	612311300	Camilly Rodrigues Oliveira Dos Santos	Docente	08 dias – a partir do dia 05/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
784/2026	15558880	Daiane Cristina da Silva	Docente	01 dia – no dia 04/09/2026 - Conforme art. 83 da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

				Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
784/2026	16089001	Ediandra Elen Ribeiro da Silva	Docente	01 dia – no dia 08/09/2026 - Conforme art. 96 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
784/2026	10784003	Elainy Alves Dos Santos Pereira	Docente	01 dia – no dia 04/09/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
784/2026	127698024	Elizama Alves de Aquino	Docente	07 dias – a partir do dia 06/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
784/2026	155611100	Fernanda Cristina Souza Onostorio	Docente	01 dia – no dia 04/09/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
784/2026	20897300	Gleison Fabian Rocha	Docente	01 dia – no dia 04/09/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
784/2026	21977001	Iolanda Nunes de Souza	Docente	01 dia – no dia 04/09/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
784/2026	155853200	Jessica Scharneski de Oliveira	Docente	01 dia – no dia 04/09/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
784/2026	20717900	Lucimeire do Espirito Santo Paim	Docente	01 dia – no dia 04/09/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
784/2026	612108800	Maria Izabel Miranda	Docente	01 dia – no dia 04/09/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

784/2026	155738100	Mariana Inacio de Medeiros	Docente	07 dias – a partir do dia 01/09/2026 – Conforme art. 96 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
784/2026	612265700	Pamella Cristielle Pereira	Docente	04 dias – a partir do dia 08/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
784/2026	15633250	Patricia da Silva Duran Ferreira	Docente	180 dias – a partir do dia 23/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
784/2026	15564800	Ranerson Goncalves Fraga	Docente	05 dias – a partir do dia 04/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
784/2026	155685000	Renata Soares da Silva	Docente	03 dias – a partir do dia 02/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
784/2026	19071301	Sandra Anjos da Cruz Menezes	Docente	30 dias – a partir do dia 06/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
784/2026	61235560	Tatiane Magalhaes	Docente	02 dias – a partir do dia 03/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
784/2026	11767601	Viviane Alves da Silva	Docente	03 dias – a partir do dia 08/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
784/2026	612309800	Elaine Alves Rocha	Gerente de Divisão de Fiscalização de Receitas Próprias	01 dia – no dia 08/09/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

784/2026	16981100	Rosangela Ferreira Dos Santos	Apoio Instrumental	05 dias – a partir do dia 07/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
784/2026	155669900	Talita Gomes Peixoto Fagundes	Analista Instrumental	04 dias – a partir do dia 08/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
784/2026	11468500	Edilson da Silva Rosmaninho	Analista Instrumental	01 dia – no dia 04/09/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
784/2026	112364018	Alessandra de Jesus Moura	Assistente Social	03 dias – a partir do dia 07/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
784/2026	11434000	Paula de Avila Assuncao	Analista Instrumental	04 dias – a partir do dia 08/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
784/2026	13530500	Ana Claudia de Moraes	Especialista em Saúde	30 dias – a partir do dia 05/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
784/2026	155926500	Andressa Bortolini	Odontólogo da Família	01 dia – no dia 08/09/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
784/2026	20098000	Cristiane Ribeiro da Silva	Agente Comunitário de Saúde da Família	04 dias – a partir do dia 06/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

784/2026	61221380	Joao Pedro Bonfim Pereira	Agente Administrativo da Família	03 dias – a partir do dia 02/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
784/2026	18671600	Jozeanne de Assis Dias	Agente Comunitário de Saúde da Família	02 dias – a partir do dia 08/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
784/2026	10513900	Luziete Maria de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde da Família	04 dias – a partir do dia 08/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
784/2026	17463700	Marcicleia Lopes da Silva	Agente de Combate as Endemias	14 dias – a partir do dia 07/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
784/2026	16236100	Vanderson Barros Silverio Lima	Agente de Combate as Endemias	09 dias – a partir do dia 02/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.

Rondonópolis/MT, 09 de setembro de 2026.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2025/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO Nº 002/2026**

O Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 002/2025/SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente da Educação Infantil e Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 002/2025/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital**, que acontecerá na **Prefeitura Municipal de Rondonópolis**, a qual está localizada no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Av Duque de Caxias, nº 1000,
Rondonópolis - MT, 78.740-022

1- DA CONVOCAÇÃO:

- a) Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2026, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- b) As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- c) Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- d) Os candidatos convocados de Licenciatura em Pedagogia serão destinados somente para substituição de servidores efetivos que estão afastados temporariamente da função de Professor.

2- DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PcD	RECLASSIFICAÇÃO
33º	SIDNEI DA SILVA	NÃO	01º
43º	VALÉRIA GONÇALVES DE JESUS	NÃO	02º

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.
- t) Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).**
- u) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

2.2 Todos os documentos elencados são obrigatórios.

2.3 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

2.4 Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

2.5 Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

2.6 A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

2.7 Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

2.8 Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

2.9 Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

2.10 Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descrita neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

2.11 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

2.12 Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis/MT, 09 de Setembro de 2026.

LUCIANO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**ANEXO I
CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS**

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

**Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Av Duque de Caxias, nº 1000,
Rondonópolis - MT, 78.740-022**

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
11/09/2026 SEXTA-FEIRA	08:00 ÀS 11:00 E 13:00 ÀS 17:00	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	01º A 02º

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
14/09/2026 SEGUNDA-FEIRA	13:00 ÀS 17:00	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	01º A 02º



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DOCENTES

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2026

Ficha de dados Pessoais – <i>preenchida sem rasuras</i> – OBRIGATÓRIO
<u>Cópias legíveis dos seguintes documentos:</u>
RG – (Atualizado de acordo com a Certidão de Nascimento/Casamento) ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO;
CPF - (Atualizado de acordo com o estado civil) - OBRIGATÓRIO
Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO;
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO;
CPF da mãe e CPF do pai - OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do responsável quando menor de idade e SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS – OBRIGATÓRIO;
Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO;
Título de Eleitor - OBRIGATÓRIO;
Certidão de quitação eleitoral – Ter votado/justificado (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – (validação pelo site)
Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO;
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO;
Quitação serviço militar (reservista), se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS);
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO;
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL original , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo 60 (sessenta dias) , anterior ao início do contrato.
<u>Certidões</u>
Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO; (autenticação pelo site)
Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – OBRIGATÓRIO;
<u>Declarações</u>
Autorização para Crédito em Conta Salário - OBRIGATORIAMENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de imposto de renda, caso faça, ou declaração de isenção – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de dependentes: 1. Cópias da certidão de nascimento e CPF (INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. 2. Cópias da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPF e RG dos dependentes. OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO.

Data do recebimento ____/____/2026

Recebido por: ____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

FICHA DE DADOS PESSOAIS

DADOS GERAIS – todos os campos são de preenchimento OBRIGATÓRIO

Código		Sexo	() Masculino () Feminino	Data Nasc.	
Nome Completo				CPF	
Nome fantasia				1º Emprego??	() Sim () Não
Endereço Rua/Avenida				Número	
Bairro				Cidade	UF
Complemento				CEP	
Telefone Fixo				Celular 1	Celular 2
E-mail (obrigatório)					
Nome da Mãe				CPF	
Nome do Pai				CPF	
Raça/cor	() Indígena () Branca () Preta () Amarela () Parda () Não informado	Nacionalidade			
UF				Naturalidade	
Estado Civil	() Solteiro () Divorciado () Casado () Viúvo () Separado () União Estável	Nome Cônjuge	CPF		
Portador de Deficiência	() sim () Não	Qual			
		Tipo Sanguíneo e fator RH			

Grau de instrução

Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	Outros	
() Completo	() Completo	() Completo	() Especialização	() Mestrado
() Incompleto	() Incompleto	() Incompleto	() Doutorado	() Outros

Área especialização/mestrado/doutorado

DOCUMENTOS

Carteira de Identidade:

RG:	
Órgão emissor:	
Data de Emissão:	UF:

Carteira de Habilitação (CNH):

Número CNH:	
Categoria:	
Validade:	
Data Primeira CNH:	
Data de emissão:	
UF. Expedição:	Órgão exp.:

Novo Registro de Identidade Civil (RIC):

Número:	
Órgão emissor:	
UF:	
Data expedição:	
Data de validade:	

Registro Civil/Certidão de Nascimento:

Número certidão:	
Página:	
Livro:	
Matrícula:	
Cartório:	
Município:	UF:

Título de Eleitor:

Número:	
Zona:	Seção:
Cidade de emissão:	UF:

Carteira de Trabalho:

Número:	
Série:	
Data de Emissão:	
PIS/PASEP:	
Data de expedição:	
UF:	
Órgão expedidor:	

Reservista:

Reservista Numero:	
Data de expedição:	
Reservista Instituição:	
Categoria:	
Órgão emissor:	

Registro Nacional de Estrangeiro:

Numero:	
Órgão emissor:	
Data de expedição:	

Registro Profissional:

Reg. Profissional nº:	
Data de validade:	
Órgão emissor:	
Data de expedição:	

Passaporte:

Número:	
Data de validade:	
Data de expedição:	

Possui conta **SALÁRIO** na **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**?

Sim () Não ()

Se **SIM** preenche a autorização para crédito

Autorizo o cadastro/atualização dos dados conforme acima.

Data: Assinatura:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Eu, _____ Brasileiro (a), portador (a)
do RG n° _____

_____ e do CPF n° _____, residente e
domiciliado nesta cidade na: _____, n°

_____ bairro

_____, servidor (a) da Prefeitura Municipal de Rondonópolis,
matrícula n° _____

_____, lotado (a) na **Secretaria Municipal de**

_____ **Autorizo** o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura a creditar meus
salários na conta:

Caixa Econômica Federal da Cidade de _____ - _____.

Agência _____ .C/ Salário n° _____.

_____.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ de 2026.

Assinatura do Servidor



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE
CARGO PÚBLICO**

Eu _____ RG nº. _____

CPF nº. _____, **DECLARO** sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de

_____ como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: *“XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”*

Por ser verdade, firmo a presente

declaração. Rondonópolis-MT, _____ / ____ /2026.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu _____, portador (a)
do RG nº. _____ Órgão Exp. _____ e do CPF _____,
contratado (a) no cargo de _____ para atuar na
Rede Municipal de Ensino declaro, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que acumulo
cargo público remunerado**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da
Constituição Federal: “XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto
quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso
XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ / _____

Assinatura do servidor



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____, órgão expedidor _____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**, o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2026.

DECLARANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES SOMENTE PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA
(SOMENTE PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA)

Nome Servidor:		
CPF:	RG:	Estado Civil:
Endereço:		CEP:
Cidade:	Bairro:	Telefone:

DADOS DOS DEPENDENTES			
Nome Completo dos dependentes	Relação de Dependência	Data de Nascimento	CPF

Para fins do Imposto de Renda, declaro que é ou são meu(s) dependente(s) a(s) pessoa(s) acima relacionada(s). Declaro, ainda, que não possuo cônjuge ou companheiro (a) que já deduz os referidos dependentes em seu Imposto de Renda.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da lei e comprometo-me a comunicar qualquer alteração que venha ocorrer.

Documentos Obrigatórios:

- ✓ Certidão de Nascimento, RG
- ✓ CPF (obrigatório independentemente da idade),
- ✓ DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (caso faça)

Rondonópolis, MT, _____.

Assinatura do Declarante



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, RG _____, CPF _____, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, ____/____/2026.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA FICHA LIMPA

Eu _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o
nº _____, **DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA:**

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (Desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (Desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV- Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V – Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

VI – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (Pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII – Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (Pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX – Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (Desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (No período de seis anos a contar da data da decisão)

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, _____

Declarante



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECLARAÇÃO DE ISENTO - IRRF

(PREENCHER SOMENTE SE NÃO DECLARAR IMPOSTO DE RENDA)

Eu, _____

—,

portador (a) do RG nº _____ e do CPF n.º _____,

declaro,

sob as penas da lei, que não possuo bens e/ou renda a ser declarado junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil,

referente ao ano base **2024**.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2026.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA HTP/HTPC

Eu, _____,
portador do RG nº. _____ e CPF nº. _____,
contratado para o cargo de _____ atuar na Rede Municipal de
Educação, me comprometo a cumprir rigorosamente à HTPC/HTP (Hora de Trabalho
Pedagógico Coletivo) em horário oposto a minha atuação em sala de aula.

Rondonópolis, _____ de _____ de 2026.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2025/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 033/2026**

O Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 002/2025/SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente da Educação Infantil e Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 002/2025/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital**, que acontecerá na **Prefeitura Municipal de Rondonópolis**, a qual está localizada no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Av Duque de Caxias, nº 1000,
Rondonópolis - MT, 78.740-022

3- DA CONVOCAÇÃO:

- e) Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2026, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- f) As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- g) Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- h) Os candidatos convocados de Licenciatura em Pedagogia serão destinados somente para substituição de servidores efetivos que estão afastados temporariamente da função de Professor.

4- DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR					
CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
617º	45663423	JACQUELINE COSTA SANTOS	XXX.XXX.331-18	XX/XX/1998	NÃO
618º	25340860	JULIANA OLIVEIRA SANTOS	XXX.XXX.712-12	XX/XX/1998	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL					
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR					
CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
736º	62004044	APARECIDA DE FÁTIMA DE SOUZA SILVA	XXX.XXX.481-53	XX/XX/1964	NÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

737º	42740777	JOANA DIAS DE OLIVEIRA	XXX.XXX.851-15	XX/XX/1972	NÃO
738º	57860442	CONCEIÇÃO MOURA TEODORO	XXX.XXX.321-04	XX/XX/1973	NÃO
739º	56093069	GLAUCIA JESUS DA SILVA SOUZA	XXX.XXX.241-72	XX/XX/1977	NÃO
740º	57568263	LAURA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	XXX.XXX.011-17	XX/XX/1984	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS					
CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
60º	34941656	EURILETE NUNES DE OLIVEIRA LOPES	XXX.XXX.551-00	XX/XX/1974	NÃO
61º	83702166	MARIA ANGÉLICA CASAGRANDE	XXX.XXX.181-15	XX/XX/1980	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA					
CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
36º	84924172	VALDOMIRO BALIEIRO DE MORAES	XXX.XXX.491-34	XX/XX/1959	NÃO
37º	38896649	CRISTIANE DIAS MARTELLI	XXX.XXX.431-00	XX/XX/1970	NÃO

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização, em conformidade com o Registro Civil;
- k) RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

(CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;

s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.

t) Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).

u) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

2.2 Todos os documentos elencados são obrigatórios.

2.3 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

2.4 Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

2.5 Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

2.6 A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

2.7 Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

2.8 Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

2.9 Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.

2.10 Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descrita neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes.

2.11 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

2.12 Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis/MT, 09 de Setembro de 2026.

LUCIANO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

ANEXO I

CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

**Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Av Duque de Caxias, nº 1000,
Rondonópolis - MT, 78.740-022**

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
11/09/2026 SEXTA - FEIRA	08:00 às 11:00 A 13:00 às 17:00	CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	617º A 618º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	736º A 740º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	60º a 61º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	36º a 37º

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
14/09/2026 SEGUNDA-FEIRA	13:00 às 17:00	CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL	617º A 618º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	736º A 740º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	60º a 61º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	36º a 37º



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DOCENTES

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2026

Ficha de dados Pessoais – <i>preenchida sem rasuras</i> – OBRIGATÓRIO

Cópias legíveis dos seguintes documentos:

RG – (Atualizado de acordo com a Certidão de Nascimento/Casamento) ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO;
CPF - (Atualizado de acordo com o estado civil) - OBRIGATÓRIO
Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO;
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO;
CPF da mãe e CPF do pai - OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do responsável quando menor de idade e SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS – OBRIGATÓRIO;
Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO;
Título de Eleitor - OBRIGATÓRIO;
Certidão de quitação eleitoral – Ter votado/justificado (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – (validação pelo site)
Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO;
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO;
Quitação serviço militar (reservista), se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS);
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO;
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL original , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo 60 (sessenta dias) , anterior ao início do contrato.

Certidões

Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO; (autenticação pelo site)
Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – OBRIGATÓRIO;

Declarações

Autorização para Crédito em Conta Salário - OBRIGATORIAMENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de imposto de renda, caso faça, ou declaração de isenção – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de dependentes: 3. Cópias da certidão de nascimento e CPF (INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. 4. Cópias da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPF e RG dos dependentes. OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO.

Data do recebimento ____ / ____ /2026

Recebido por: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

FICHA DE DADOS PESSOAIS

DADOS GERAIS – todos os campos são de preenchimento OBRIGATÓRIO

Código	Sexo	() Masculino	() Feminino	Data Nasc.				
Nome Completo				CPF				
Nome fantasia				1º Emprego??	() Sim () Não			
Endereço Rua/Avenida				Número				
Bairro				Cidade	UF			
Complemento				CEP				
Telefone Fixo				Celular 1	Celular 2			
E-mail (obrigatório)								
Nome da Mãe				CPF				
Nome do Pai				CPF				
Raça/cor	() Indígena	() Branca	() Preta	() Amarela	() Parda	() Não informado	Nacionalidade	
UF				Naturalidade				
Estado Civil	() Solteiro	() Divorciado	() Casado	() Viúvo	() Separado	() União Estável	Nome Cônjuge	CPF
Portador de Deficiência	() sim	() Não	Qual				Tipo Sanguíneo e fator RH	
Grau de instrução								
Ensino Fundamental			Ensino Médio		Ensino Superior		Outros	
() Completo			() Completo		() Completo		() Especialização () Mestrado	
() Incompleto			() Incompleto		() Incompleto		() Doutorado () Outros	
Área especialização/mestrado/doutorado								

DOCUMENTOS

Carteira de Identidade: RG: Órgão emissor: Data de Emissão: UF:	Carteira de Trabalho: Número: Série: Data de Emissão: PIS/PASEP: Data de expedição: UF: Órgão expedidor:
Carteira de Habilitação (CNH): Número CNH: Categoria: Validade: Data Primeira CNH: Data de emissão: UF. Expedição: Órgão exp.:	Reservista: Reservista Numero: Data de expedição: Reservista Instituição: Categoria: Órgão emissor:
Novo Registro de Identidade Civil (RIC): Número: Órgão emissor: UF: Data expedição: Data de validade:	Registro Nacional de Estrangeiro: Numero: Órgão emissor: Data de expedição:
Registro Civil/Certidão de Nascimento: Número certidão: Página: Livro: Matrícula: Cartório: Município: UF:	Registro Profissional: Reg. Profissional nº: Data de validade: Órgão emissor: Data de expedição:
Título de Eleitor: Número: Zona: Seção: Cidade de emissão: UF:	Passaporte: Número: Data de validade: Data de expedição:
Possui conta SALÁRIO na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ? Sim () Não () Se SIM preenche a autorização para crédito	

Autorizo o cadastro/atualização dos dados conforme acima.

Data: Assinatura:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Eu, _____ Brasileiro (a), portador (a)
do RG n° _____

_____ e do CPF n° _____, residente e
domiciliado nesta cidade na: _____, n°

_____ bairro

_____, servidor (a) da Prefeitura Municipal de Rondonópolis,
matrícula n° _____

_____, lotado (a) na **Secretaria Municipal de**

_____ **Autorizo** o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura a creditar meus
salários na conta:

Caixa Econômica Federal da Cidade de _____ - _____.

Agência _____ .C/ Salário n° _____.

_____.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ de 2026.

Assinatura do Servidor



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE
CARGO PÚBLICO**

Eu _____ RG nº. _____

CPF nº. _____, **DECLARO** sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de

_____ como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: *“XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”*

Por ser verdade, firmo a presente

declaração. Rondonópolis-MT, _____ / ____ /2026.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu _____, portador (a)
do RG nº. _____ Órgão Exp. _____ e do CPF _____,
contratado (a) no cargo de _____ para atuar na
Rede Municipal de Ensino declaro, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que acumulo
cargo público remunerado**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da
Constituição Federal: “XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto
quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso
XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ / _____

Assinatura do servidor



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____, órgão expedidor _____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**, o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2026.

DECLARANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES SOMENTE PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA
(SOMENTE PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA)

Nome Servidor:		
CPF:	RG:	Estado Civil:
Endereço:		CEP:
Cidade:	Bairro:	Telefone:

DADOS DOS DEPENDENTES			
Nome Completo dos dependentes	Relação de Dependência	Data de Nascimento	CPF

Para fins do Imposto de Renda, declaro que é ou são meu(s) dependente(s) a(s) pessoa(s) acima relacionada(s). Declaro, ainda, que não possuo cônjuge ou companheiro (a) que já deduz os referidos dependentes em seu Imposto de Renda.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da lei e comprometo-me a comunicar qualquer alteração que venha ocorrer.

Documentos Obrigatórios:

- ✓ Certidão de Nascimento, RG
- ✓ CPF (obrigatório independentemente da idade),
- ✓ DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (caso faça)

Rondonópolis, MT, _____.

Assinatura do Declarante



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, RG _____, CPF _____, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, ____/____/2026.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA FICHA LIMPA

Eu _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o
nº _____, **DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA:**

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (Desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (Desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV- Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V – Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

VI – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (Pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII – Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (Pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX – Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (Desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (No período de seis anos a contar da data da decisão)

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, _____

Declarante



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECLARAÇÃO DE ISENTO - IRRF

(PREENCHER SOMENTE SE NÃO DECLARAR IMPOSTO DE RENDA)

Eu, _____

—,

portador (a) do RG nº _____ e do CPF n.º _____,

declaro,

sob as penas da lei, que não possuo bens e/ou renda a ser declarado junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil,

referente ao ano base **2024**.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2026.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA HTP/HTPC

Eu, _____,
portador do RG nº. _____ e CPF nº. _____,
contratado para o cargo de _____ atuar na Rede Municipal de
Educação, me comprometo a cumprir rigorosamente à HTPC/HTP (Hora de Trabalho
Pedagógico Coletivo) em horário oposto a minha atuação em sala de aula.

Rondonópolis, _____ de _____ de 2026.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que por meio do (a) Agente de Contratação, convoca os participantes classificados na Chamada Pública em epígrafe para apresentação das amostras em até 03 (três) dias úteis no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis na Superintendência de Alimentação Escolar, situado(a) Rua Rio Branco nº 2916, 1º andar, Bairro Jardim Santa Marta, CEP 78.710-100, fone: (66)3410-0600, em horário comercial.

Objeto do chamamento: **“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, ESPECIFICADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA FORNECIMENTO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E ENTIDADES FILANTRÓPICAS CONVENIADAS ATENDIDAS PELO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE RONDONÓPOLIS/MT.”**

Rondonópolis-MT, 09 de setembro de 2026.

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 64/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto:

“CORRESPONDE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER AUTOMATIZADA EQUIPADA COM SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO, A FIM DE ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE RONDONÓPOLIS-MT.”

O Município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”**.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Termo de Referência e Valor Referencial na Superintendência de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail gerenciacompraslicitacao@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/09/2026

A proposta de Preços deverá ser entregue na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelo E-mail: gerenciacompraslicitacao@gmail.com até às 23 h 59 min 59 s da data limite para apresentação.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após a convocação.

Rondonópolis-MT, 09 de setembro de 2026.

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2026.**

O Município de Rondonópolis-MT, através da Superintendente do Departamento de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, a **revogação e o consequente arquivamento** do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto consistia no **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS COMPLETAS, ESTRUTURADAS EM LOTE ÚNICO INDIVISÍVEL, COMPOSTAS POR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PREVIAMENTE DEFINIDOS E ACONDICIONADOS PARA DISTRIBUIÇÃO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ACOMPANHADOS PELA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. A revogação decorre da solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, por meio do Ofício nº 79/2026/NCL/SEMPRAS expedido em 25 de agosto de 2026, em razão de necessidades de adequações técnicas identificadas no decorrer da instrução processual, tornando recomendável a revisão do instrumento convocatório para melhor atendimento ao interesse público.

Rondonópolis-MT, 09 de Setembro de 2026.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**LVII ADENDO
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
PCA/PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDONÓPOLIS - MT 2026**

2026

ANEXO II

VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO
COMUNITÁRIO PEDRA 90, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	R\$ 1.555.308,67

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração,
Gestão de Pessoas e Inovação

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente do Departamento
de Compras e Licitações

**PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO,
JORNAL A TRIBUNA.**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ANEXO XVIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES
MÊS/ANO:SETEMBRO/2026

CONTRATO

Nº. CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO OU LEI MUNICIPAL
378//26	08/07/2026	GENTE SEGURADORA SA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, COM COBERTURA TOTAL E ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 198.754,98 GLOBAL	08/07/2026 A 07/07/2027			PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2026 – ARP Nº176/2026	
422/26	31/07/2026	GENTE SEGURADORA SA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, COM COBERTURA TOTAL E ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DA SEC. MUN. DE FAZENDA, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 324,20 GLOBAL	31/07/2026 A 31/07/2027			PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2026 ARP Nº176/2026	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

431/26	06/08/2026	PAPEL ART LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE FORMA FRACIONADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 27.910,27 GLOBAL	06/08/2026 A 06/08/2027			PREGÃO ELETRÔNICO N.º24/2025 ARP Nº130/2025	
437/26	11/08/2026	SEGUROS SURA S.A	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, COM COBERTURA TOTAL E ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 2.619,50 GLOBAL	11/08/2026 A 10/08/2027			PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2026 ARP Nº175/2026	
438/26	11/08/2026	SEGUROS SURA S.A	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, COM COBERTURA TOTAL E ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 7.064,60 GLOBAL	11/08/2026 A 10/08/2027			PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2026 ARP Nº175/2026	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

447/26	13/08/2026	PAPEL ART LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE FORMA FRACIONADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. MUN. DE SAÚDE, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 257.065,52 GLOBAL	13/08/2026 A 13/08/2027			PREGÃO ELETRÔNICO N.º24/2025 ARP Nº130/2025	
456/26	17/08/2026	EASY SOLUCOES DIAGNOSTICADAS LTDA	LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE ANALISADORES HEMATOLÓGICOS AUTOMATIZADOS, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO DE REAGENTES, CONTROLES, CALIBRADORES, SOLUÇÕES DE LIMPEZA, INSUMOS E CONSUMÍVEIS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, INTERFACEAMENTO BIDIRECIONAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, TREINAMENTO OPERACIONAL E SUPORTE TÉCNICO, DESTINADOS AO LABORATÓRIO CENTRAL, JUNTO A SEC. MUN. DE SAÚDE, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 612.500,00 GLOBAL	17/08/2026 A 16/08/2027			PREGÃO ELETRÔNICO Nº.29/2026 ARP Nº229/2026	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

459/26	19/08/2026	STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME DEMANDA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, EXIGÊNCIAS E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 2.548.999,95 GLOBAL	19/08/2026 A 19/08/2027			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025 ARP Nº249/2025	
463/26	20/08/2026	IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA	FORNECIMENTO CONTÍNUO E PARCELADO DE REAGENTE LABORATORIAL SUBSTRATO CROMOGÊNICO DEFINIDO CPRG/MUG – COLISURE DESTINADO À DETECÇÃO SIMULTÂNEA DE COLIFORMES TOTAIS E ESCHERICHIA COLI EM AMOSTRAS DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO REGIONAL DE REFERÊNCIA EM ANÁLISES DA QUALIDADE DA ÁGUA, VINCULADO À SEC. MUN. DE SAÚDE, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 62.040,00 GLOBAL	20/08/2026 A 20/08/2027			INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 82/2026	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	
5º ADITIVO DE VALOR	SITEC LOCAÇÃO, VENDAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA	46/203	ADITIVO DE VALOR		R\$ 29.970,00	
5º APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE VALOR	CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI	106/2023	APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE VALOR		R\$ 38.168,88	
6º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO REPACTUAÇÃO DE VALOR	CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI	121/2023	ADITIVO DE PRAZO REPACTUAÇÃO DE VALOR	01/08/2026 A 31/07/2027	R\$ 12.499,76	
4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO REPACTUAÇÃO DE VALOR	CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI	439/2023	ADITIVO DE PRAZO E REPACTUAÇÃO DE VALOR	01/08/2026 A 31/04/2027	R\$ 275.039,80	
3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE	INTERFIBRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP	652/2023	ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR	04/09/2026 A 03/09/2027	R\$ 34.392,62	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

PRAZO E REAJUSTE DE VALOR						
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	ITOGASS AGRÍCOLA LTDA	257/2025	ADITIVO DE PRAZO	11/07/2026 A 31/12/2026		
1º APOSTILAMENTO DE ADEQUAÇÃO REGISTRAL DO IMÓVEL	PAGNO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	280/2025	APOSTILAMENTO DE ADEQUAÇÃO REGISTRAL DO IMÓVEL			
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CONSÓRCIO APOIO HOUE- MVIANA	309/2025	ADITIVO DE PRAZO	31/07/2026 A 30/12/2026		
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR	DOANNYTUR AGÊNCIA DE VAIGENS & TURISMO LTDA	333/2025	ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR	13/08/2026 A 12/08/2027	R\$ 8.376,55 MENSAL	
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	FERNANDA GABRIELE DE SOUSA MONTEIRO	347/2025	ADITIVO DE PRAZO	13/08/2026 A 12/08/2027		
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	43.664.299 SAMYRA DA SILVA SANTOS	349/2025	ADITIVO DE PRAZO	13/08/2026 A 12/08/2027		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	46.599.331 GABRIEL GERMANO DA SILVA OLIVEIRA	350/2025	ADITIVO DE PRAZO	13/08/2026 A 12/08/2027		
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	49.332.099 ELAINE RIBEIRO DA SILVA	351/2025	ADITIVO DE PRAZO	13/08/2026 A 12/08/2027		
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	54.296.585 NOAH DOS SANTOS DIAS	355/2025	ADITIVO DE PRAZO	13/08/2026 A 12/08/2027		
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	54.333.062 MARISA FRANCA DA SILVA	356/2025	ADITIVO DE PRAZO	13/08/2026 A 12/08/2027		
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	55.504.137 GABRIEL MACHADO DE MORAES	358/2025	ADITIVO DE PRAZO	13/08/2026 A 12/08/2027		
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	55.531.764 GUSTAVO ALVES DA SILVA	359/2025	ADITIVO DE PRAZO	13/08/2026 A 12/08/2027		
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	55.554.376 JOÃO PAULO RIBEIRO DE OLIVEIRA	361/2025	ADITIVO DE PRAZO	13/08/2026 A 12/08/2027		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	56.140.752 RONALD ROBERT DA SILVA MACEDO	364/2025	ADITIVO DE PRAZO	13/08/2026 A 12/08/2027		
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	58.022.889 DANIEL CAVALCANTE GOMES	365/2025	ADITIVO DE PRAZO	13/08/2026 A 12/08/2027		
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	60.307.701 EDILSON JOSÉ PEREIRA	366/2025	ADITIVO DE PRAZO	13/08/2026 A 12/08/2027		
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	60.953.078 ALCIONE GONÇALVES DOS SANTOS	367/2025	ADITIVO DE PRAZO	13/08/2026 A 12/08/2027		
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	61.456.510 VICENTE HENRIQUE MONTEIRO LIMA NEVES	369/2025	ADITIVO DE PRAZO	13/08/2026 A 12/08/2027		
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	ANTÔNIO CARLOS TAVARES DE SOUZA	372/2025	ADITIVO DE PRAZO	13/08/2026 A 12/08/2027		
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	ASSOCIAÇÃO CASA DO HIP HOP MT	373/2025	ADITIVO DE PRAZO	13/08/2026 A 12/08/2027		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CARINE MERENCIANA DE SOUZA	374/2025	ADITIVO DE PRAZO	13/08/2026 A 12/08/2027		
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	DEIVYD EDUARDO PIRES DA SILVA	377/2025	ADITIVO DE PRAZO	13/08/2026 A 12/08/2027		
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	JESUALDO DE BARROS JÚNIOR	383/2025	ADITIVO DE PRAZO	13/08/2026 A 12/08/2027		
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	LAIS NARIANY CORREIA	384/2025	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	13/08/2026 A 12/08/2027		
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	MARIA DIVINA DE CÁSSIA	386/2025	ADITIVO DE PRAZO	13/08/2026 A 12/08/2027		
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	NILSON LUIZ FERREIRA	390/2025	ADITIVO DE PRAZO	13/08/2026 A 12/08/2027		
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	14.380.461 OTELINA MARIA SOBRINHA	391/2025	ADITIVO DE PRAZO	13/08/2026 A 12/08/2027		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	SAMUEL DOURADO DA CRUZ	393/2025	ADITIVO DE PRAZO	13/08/2026 A 12/08/2027		
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	SHEILLA VITÓRIA AKERLEY LARA	394/2025	ADITIVO DE PRAZO	13/08/2026 A 12/08/2027		
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	SIMONE NICÁCIA PACHECO	395//2025	ADITIVO DE PRAZO	13/08/2026 A 12/08/2027		
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	VANESSA BARROS MACHADO	397/2025	ADITIVO DE PRAZO	13/08/2026 A 12/08/2027		
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA	440/2025	ADITIVO DE PRAZO	13/08/2026 A 12/08/2027		
2º APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL	NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA	440/2025	ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL			

Rondonópolis-MT, 09 de Setembro de 2026.

Departamento de Contratos Administrativos
Nathani Boscolo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ANEXO XVIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES
MÊS/ANO:AGOSTO/2026

CONTRATO

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
436/26	10/08/2026	JRM CONSTRUÇÕES LTDA	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA COM 13 SALAS – PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NA RUA RIO CUIABÁ, RESIDENCIAL DOM OSÓRIO STOFFEL, JUNTO A SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 16.022.804,13 GLOBAL	01 ANO E 09 MESES DE VIGÊNCIA E 01 ANO E 06 MESES DE EXECUÇÃO			CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 03/2026	

Rondonópolis-MT, 09 de Setembro de 2026.

Departamento de Contratos Administrativos
Nathani Boscolo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

 ATA DE REUNIÃO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONSEB	
NÚMERO DOC:	12/2026
DATA:	03 de setembro de 2026
LOCAL:	Semecel
HORÁRIO:	17:30
CONVOCADOS PRESENTES:	Renata da Penha Coelho Mata, Janaina da Silva Teixeira Rodrigues, Karyna de Fatima Antunes de Souza e Josileni de Moraes Nascimento.
CONVOCADOS AUSENTES COM JUSTIFICATIVA:	

Reuniram-se no Departamento de Gestão da Educação Inclusiva, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, os membros do Conselho de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação Básica – CONSEB, para a realização de reunião ordinária, na qual foram deliberados os seguintes assuntos:

Comprovante de frequência de estudos para qualificação profissional em nível Mestrado das servidoras: Neide Maria de Campos, Wélida Katiane dos Santos Souza Lima e Simone Andrade Ribeiro dos Santos Rodrigues.

Análise de requerimento e documentação referente ao pedido de afastamento para qualificação profissional em nível de Mestrado do servidor Rubens de Oliveira Paulo.

Renata da Penha Coelho Mata

Presidente

Janaina da Silva Teixeira Rodrigues

Membro

Karyna de Fatima Antunes de Souza

Membro

Josileni de Moraes Nascimento

Membro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PARECER Nº. 32/2026

O CONSEB, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia 03 de setembro do ano de 2026, após análise de requerimento solicitando licença para qualificação profissional em nível de Mestrado do servidor Rubens de Oliveira Paulo, matrícula 30317-1, Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental, este conselho manifesta PARECER FAVORÁVEL ao afastamento por um ano a partir do dia 08/09/2026 .

Rondonópolis, 03 de setembro de 2026.

Atenciosamente,

RENATA DA PENHA COELHO MATA
PRESIDENTE

KARYNA DE F. ANTUNES DE SOUZA
MEMBRO

JANAINA DA SILVA TEIXEIRA RODRIGUES
MEMBRO

JOSILENI DE MORAES NASCIMENTO
MEMBRO

CARLOS ALBERTO PEREIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PARECER Nº. 33/2026

O CONSEB, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia 03 de setembro do ano de 2026, após análise de requerimento solicitando licença para qualificação profissional em nível de Mestrado do servidor Rubens de Oliveira Paulo, matrícula 19399-2, Docente do Ensino Fundamental, este conselho manifesta PARECER FAVORÁVEL ao afastamento por um ano a partir do dia 08/09/2026 .

Rondonópolis, 03 de setembro de 2026.

Atenciosamente,

RENATA DA PENHA COELHO MATA
PRESIDENTE

KARYNA DE F. ANTUNES DE SOUZA
MEMBRO

JANAINA DA SILVA TEIXEIRA RODRIGUES
MEMBRO

JOSILENI DE MORAES NASCIMENTO
MEMBRO

CARLOS ALBERTO PEREIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 32, § 2º da Lei Nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), Edição nº 6.268 de 01 de setembro de 2026, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante termo de fomento com o Instituto João de Barro – IJB.

Rondonópolis, 09 de setembro de 2026.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 32, § 2º da Lei Nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), Edição nº 6.268 de 01 de setembro de 2026, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante termo de fomento com o Instituto Teia de Cultura Solidária – ITECSOL.

Rondonópolis, 09 de setembro de 2026.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Rondonópolis, 03 de setembro de 2026

PORTARIA INTERNA Nº 032/2026

Institui o Representante da Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos (CSPAD) e o Grupo de Trabalho no âmbito da Secretaria Municipal de Governo.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que estabelece a política nacional de arquivos públicos e privados, dispondo sobre a gestão documental e a proteção especial a documentos de valor histórico;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.973, de 25 de outubro de 2013, que regulamenta, no âmbito do Estado de Mato Grosso, a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), assegurando o direito fundamental de acesso à informação, conforme previsto no art. 5º, inciso XXXIII, art. 37, § 3º, inciso II, e art. 216, § 2º, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º, inciso I, da **PORTARIA INTERNA Nº 34/2025 DE 22 DE MAIO DE 2025**, que institui a Representação da Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos (CSPAD) e o Grupo de Trabalho no âmbito da Secretaria Municipal de Governo, em conformidade com a Lei Municipal nº 10.301/2019, passando a vigorar da seguinte com a seguinte redação:

Art. 1º

(...)

I

DAIANE COSTA DA SILVA FRAGA – Matrícula nº 155664;
DAYSE ACSA BATISTA REIS NUNES – Matrícula nº 1563984001;
STEPHANI ALVES DOS SANTOS – Matrícula nº 1561814;

(...)

Art.2º Os demais dispositivos constantes na portaria interna nº 34/2025 de 22 de maio de 2025, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo
Portaria 36.460 de 02 de janeiro de 2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Interna nº 452/2026 de 03 de setembro de 2026.
Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preço nº 202/2026**, firmado com a empresa **COMERCIAL TREML LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Técnico Instrumental**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 202/2026**, celebrado entre a empresa **COMERCIAL TREML LTDA**, CNPJ sob o nº 45.463.093/0001-29 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos, ferramentas e materiais diversos para marcenaria destinados a estruturação e ao funcionamento da marcenaria da Secretaria Municipal de Saúde, vinculado ao Setor de engenharia, para atender as atividades de fabricação, montagem, manutenção, adaptação e reparo de moveis planejados e demais estruturas em madeira nas unidades da rede Municipal de Saude” com prazo de vigência de **29/06/2025 à 29/06/2026**.

Art. 2º. Designar o servidor **ARIEL RODRIGUES DA SILVA**, matrícula: 1563652, função: **Coordenador de Patrimônio**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **29/06/2026**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Interna nº 453/2026 de 03 de setembro de 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 447/2026** firmado com a **PAPEL ART LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Técnico Instrumental**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 447/2026**, celebrado entre a empresa **PAPEL ART LTDA**, CNPJ sob o nº 14.837.580/0001-80 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “Registro de preço para futura e eventual aquisição de expediente, para atender as necessidades da prefeitura junto as Secretarias Municipais” com prazo de vigência de **13/08/2026** à **13/08/2027**.

Art. 2º. Designar o servidor **ARIEL RODRIGUES DA SILVA**, matrícula: 1563652, função: **Coordenador de Patrimônio**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **13/08/2026**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Interna nº 454/2026 de 03 de setembro de 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 449/2026** firmado com a **M N DE OLIVEIRA FILHO LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Técnico Instrumental**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 449/2026**, celebrado entre a empresa **M N DE OLIVEIRA FILHO LTDA**, CNPJ sob o nº 15.156.053/0001-73 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “Registro de preço para futura e eventual aquisição de expediente, para atender as necessidades da prefeitura junto as Secretarias Municipais” com prazo de vigência de **13/08/2026 à 13/08/2027**.

Art. 2º. Designar o servidor **ARIEL RODRIGUES DA SILVA**, matrícula: 1563652, função: **Coordenador de Patrimônio**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **13/08/2026**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Interna nº 455/2026 de 03 de setembro de 2026.
Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preço nº 207/2026**, firmado com a empresa **N & N COMERCIO DE PRODUTOS** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Técnico Instrumental**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 207/2026**, celebrado entre a empresa **N & N COMERCIO DE PRODUTOS**, CNPJ sob o nº 42.351.193/0001-75 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material de Higiene e limpeza em geral de forma fracionada, conforme demanda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde” com prazo de vigência de **08/06/2026 à 08/06/2027**.

Art. 2º. Designar o servidor **ARIEL RODRIGUES DA SILVA**, matrícula: 1563652, função: **Coordenador de Patrimônio**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **08/06/2026**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Interna nº 456/2026 de 03 de setembro de 2026.
Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preço nº 41/2025**, firmado com a empresa **UNI HOSPITALAR CEARA LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Técnico Instrumental**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 41/2025**, celebrado entre a **UNI HOSPITALAR CEARA LTDA**, CNPJ sob o nº 21.595.464/0001-68 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos essenciais e da relação nacional de medicamentos de uso excepcional para atender o departamento de assistência farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde” com prazo de vigência de **16/01/2026 à 16/01/2027**.

Art. 2º. Designar o servidor **ARIEL RODRIGUES DA SILVA**, matrícula: 1563652, função: **Coordenador de Patrimônio**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **16/01/2026**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Interna nº 457/2026 de 03 de setembro de 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preço nº 3/2026**, firmado com a empresa **SHIGEMOTO COMERCIAL LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Técnico Instrumental**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 3/2026**, celebrado entre a **SHIGEMOTO COMERCIAL LTDA**, CNPJ sob o nº 28.787.127/0001-11 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “Registro de preço para futura e eventual aquisição de leite e suplementos nutricionais destinados a atender as necessidades dos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde” com prazo de vigência de **05/01/2026 à 05/01/2027**.

Art. 2º. Designar o servidor **ARIEL RODRIGUES DA SILVA**, matrícula: 1563652, função: **Coordenador de Patrimônio**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **05/01/2026**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Interna nº 458/2026 de 03 de setembro de 2026.
Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preço nº 208/2025**, firmado com a empresa **RC HOSPITALAR LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Técnico Instrumental**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 208/2025**, celebrado entre a **RC HOSPITALAR LTDA**, CNPJ sob o nº 35.188.925/0001-92 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza em geral de forma fracionada, conforme demanda, para atender as necessidades dos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde” com prazo de vigência de **08/08/2026 à 08/07/2027**.

Art. 2º. Designar o servidor **ARIEL RODRIGUES DA SILVA**, matrícula: 1563652, função: **Coordenador de Patrimônio**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **08/07/2026**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Interna nº 462/2026 de 08 de setembro de 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 476/2026** firmado com a **GARCIA & COELHO S/S** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **ALEXÂNE DA SILVA FIGUEIREDO**, matrícula: 159280, função: **Técnico Instrumental**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 476/2026**, celebrado entre a empresa **GARCIA & COELHO S/S** sob o CNPJ nº 45.589.892.0001-10 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a “Prestação de serviço de procedimento médico especializado em Cardiologia” com prazo de vigência de **02/09/2026 à 01/09/2027**.

Art. 2º. Designar o servidor, **SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA** matrícula: 115215, função: **Técnico Instrumental**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **02/09/2026**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Interna nº 463/2026 de 08 de setembro de 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 477/2026** firmado com a **CENTRO DE DIAGNÓSTICO VIDA LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **ALEXÂNE DA SILVA FIGUEIREDO**, matrícula: 159280, função: **Técnico Instrumental**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 477/2026**, celebrado entre a empresa **CENTRO DE DIAGNÓSTICO VIDA LTDA** sob o CNPJ nº 08.764.129/0001-88 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a “Prestação de serviço de procedimento médico especializado em Cardiologia (Risco Cirurgico)” com prazo de vigência de **02/09/2026 à 01/09/2027**.

Art. 2º. Designar o servidor, **SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA** matrícula: 115215, função: **Técnico Instrumental**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **02/09/2026**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Interna nº 464/2026 de 08 de setembro de 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 478/2026** firmado com a **CARDIOLOGIA ALVANEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula: 115215, função: **Técnico Instrumental**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 478/2026**, celebrado entre a empresa **CARDIOLOGIA ALVANEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA** sob o CNPJ nº 48.255.637/0001-55 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a “Prestação de serviço de procedimento médico especializado em Cardiologia” com prazo de vigência de **02/09/2026 à 01/09/2027**.

Art. 2º. Designar o servidor, **ALEXÂNE DA SILVA FIGUEIREDO** matrícula: 159280, função: **Técnico Instrumental**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **02/09/2026**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Interna nº 465/2026 de 08 de setembro de 2026.
Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 435/2026** firmado com a **E. REZENDE BISPO DO NASCIMENTO LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **ALEXÂNE DA SILVA FIGUEIREDO**, matrícula: 159280, função: **Técnico Instrumental**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 435/2026**, celebrado entre a empresa **E. REZENDE BISPO DO NASCIMENTO LTDA** sob o CNPJ nº 46.428.654/0001-11 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a “Prestação de serviço de procedimento médico especializado em Neurologia” com prazo de vigência de **10/08/2026 à 09/08/2027**.

Art. 2º. Designar o servidor, **SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA** matrícula: 115215, função: **Técnico Instrumental**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **10/08/2026**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Interna nº 466/2026 de 08 de setembro de 2026.
Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 45/2026** firmado com a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Técnico Instrumental**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 45/2026**, celebrado entre a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** sob o CNPJ nº 12.889.035/0001-02 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o “Registro de preço para futura e eventua aquisição de medicamentos da demanda relação nacional de medicamentos essenciais (renome) e da relação nacional de medicamentos de uso excepcional (renome) para atender o departamento de assistência farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT” com prazo de vigência de **16/01/2026 à 16/01/2027**.

Art. 2º. Designar o servidor **ARIEL RODRIGUES DA SILVA**, matrícula: 1563652, função: **Coordenador de Patrimônio**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **01/08/2026**.

Art. 4º. Fica expressamente **Portaria Interna nº 83/2026 de 26 de fevereiro de 2026**, publicado no diário oficial eletrônico de rondonópolis (diorondon-e) edição nº 6.142, 27 de fevereiro de 2026, sexta - feira. (suplementar)

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Interna nº 467/2026 de 08 de setembro de 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 545/2025** firmado com a empresa **CM HOSPITALAR S. A.** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula:58823, função: **Tecnico Instrumental** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 545/2025**, celebrado entre a empresa **CM HOSPITALAR S. A.** sob o CNPJ nº 12.420.164/0036-87 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o “registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos atender o departamento de assistência farmacêutica da secretaria Municipal de Saúde” com prazo de vigência de **14/10/2025 à 14/10/2026**.

Art. 2º. Designar o servidor **ARIEL RODRIGUES DA SILVA**, matrícula: 1563652, função: **Coordenador de Patrimônio**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **01/08/2026**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

Resolução nº 045 de 9 de setembro de 2026.

Dispõe sobre a Cessão de Empregadas Públicas da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis (CODER) para a Secretaria Municipal Adjunta de Agricultura e Pecuária.

O senhor **JOSÉ CLAUDIO DE MELO**, Diretor-Presidente, e a senhora **CARLA PATRICIA MOREIRA LUSTOZA**, Diretora Administrativa e Financeira da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, o Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, e,

CONSIDERANDO, a Lei nº 14.015, de 24 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Cessão de Servidores e Empregados Públicos entre Órgãos Da Administração Direta Do Poder Executivo, da Administração Indireta do Município de Rondonópolis/MT, entre Órgãos dos Poderes Estaduais e Federais e dá Outras Providências.

CONSIDERANDO que a cooperação mútua entre os órgãos públicos visa otimizar a prestação de serviços à comunidade, configurando manifesto **interesse público**;

CONSIDERANDO que a presente cessão será formalizada por meio de Termo de Cessão, a fim de garantir a transparência, a preservação dos direitos dos empregados públicos e a estrita observância das normas legais aplicáveis;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a CESSÃO das Empregadas Públicas integrantes do quadro de pessoal permanente desta Companhia, conforme especificações a seguir, para exercerem suas atividades laborais junto à Secretaria Municipal Adjunta de Agricultura e Pecuária:

I – ANA MARIA MARQUES DA SILVA, Matrícula nº 1547, ocupante do cargo de Auxiliar Geral de Conservação de Vias Permanentes;

II – JANETE RODRIGUES COTRIM DE BRITO, Matrícula nº 947, ocupante do cargo de Cozinheira.

Art. 2º - A responsabilidade financeira pela cessão recairá sobre o Órgão Cedente, conforme Art 4º da Lei Municipal de Cedência nº 14.015/2025.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, arquite-se.

Rondonópolis-MT, 9 de setembro de 2026.

JOSÉ CLAUDIO DE MELO
Diretor-Presidente

CARLA PATRICIA MOREIRA LUSTOZA
Diretora Administrativa e Financeira



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA
SILVA DE SOUZA - SANEAR**

ATA DE COMPRA DIRETA 193/2026

Em 09/09/2026 às 17:00 horas, no SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, a Superintendência de compras e almoxarifado, procedeu-se a Compra Direta em epigrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a compras direta nº 193/2026, para atendimento do objeto: “AQUISIÇÃO DE MISTURADOR ELÉTRICO 127V 1200W PARA USO NOS SERVIÇOS REALIZADOS PELO SETOR DE PEQUENAS OBRAS DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT, GARANTINDO UMA MAIOR EFICIÊNCIA NA PREPARAÇÃO E HOMOGENEIZAÇÃO DE MATERIAIS COMO TINTAS E OUTROS.”

De acordo com o Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia 03/09/2026 abre-se o período de 03 (trê) dias para empresas interessadas a apresentarem sua proposta, o qual encerra-se no dia 09/09/2026 às 17:00 horas.

As empresas abaixo apresentaram suas propostas:

EMPRESA: SHOP CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA CNPJ: 28.280.788/0001-56

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Unidade	Preço estimado	Valor total
1	14509	MISTURADOR ELÉTRICO 127V 1200W	1	699,00	699,00
TOTAL					699,00

EMPRESA: JF FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 24.978.454/0001-08

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Unidade	Preço estimado	Valor total
1	14509	MISTURADOR ELÉTRICO 127V 1200W	1	979,90	979,90
TOTAL					979,90

Após análise das propostas encaminhadas pelos interessados acima mencionados.

Julgando-a pelo menor preço.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Após a verificação e análise da documentação enviada por: SHOP CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA a qual atendeu os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou-se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise das propostas dos SHOP CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA, a qual encaminhou tempestivamente sua proposta e documentação.

Frente a isso resta habilitar e classificar a proposta da SHOP CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA, sendo vencedora com o valor total de R\$ 699,00 pois apresentou melhor proposta e documentação de acordo com o solicitado no processo de compras. Considerando o previsto na Lei 14.133/21:

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta da por encerrada a presente sessão as 17:00 horas.

Rondonópolis/MT, 09 de setembro de 2026

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da lei 14.133/21 e desportivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023

Kamilla G. B. da Silva Branquinho
Diretora Adm/Financeira

Sinval Raimundo da Silva
Técnico Instrumental (Compras)



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA
SILVA DE SOUZA - SANEAR**

AVISO DE RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 193/2026

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE MISTURADOR ELÉTRICO 127V 1200W PARA USO NOS SERVIÇOS REALIZADOS PELO SETOR DE PEQUENAS OBRAS DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT, GARANTINDO UMA MAIOR EFICIÊNCIA NA PREPARAÇÃO E HOMOGENEIZAÇÃO DE MATERIAIS COMO TINTAS E OUTROS.

Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras as seguintes empresas:

Rondonópolis/MT, 09 de setembro de 2026

EMPRESA: SHOP CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA CNPJ: 28.280.788/0001-56

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Unidade	Preço estimado	Valor total
1	14509	MISTURADOR ELÉTRICO 127V 1200W	1	699,00	699,00
TOTAL					699,00

Kamilla G. B. da Silva Branquinho
Diretora Adm/Financeira



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA
SILVA DE SOUZA - SANEAR**

AVISO DE COMPRA DIRETA 197/2026

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objeto:

AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA CONFECÇÃO DE TAMPA EM CHAPA GALVANIZADA DE 1,35 X 0,65 COM QUADRO CANTONEIRA GALVANIZADA PARA SER INSTALADA NA CAIXA DE REGISTRO LOCALIZADA NO ANEL VIÁRIO EM RONDONÓPOLIS-MT.

O município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023. **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”.**

Os interessados para fins de elaboração de proposta poderão retirar o projeto e planilhas orçamentárias na Superintendência de Compras e Almoxarifado na sede do Sanear de Rondonópolis, no endereço acima citado, mediante a apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 07:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do e-mail compras@sanearmt.com.br , finan@sanearmt.com.br ou chefe@sanearmt.com.br

Limite para apresentação da proposta de preços: 14/09/2026 às 17:00hs

A proposta de preços deverá ser entregue na superintendência de compras e almoxarifado do sanear de Rondonópolis – MT, localizado à Avenida José de Alencar , nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, Rondonópolis-MT, no horário de 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelos e-mails: finan@sanearmt.com.br, compras@sanearmt.com.br ou chefe@sanearmt.com.br

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após convocação.

Rondonópolis/MT, 09 de setembro de 2026

**Kamilla G. B. da Silva Branquinho
Diretora Adm/Financeira**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO DE CONTRATO Nº

SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº. 036/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS E A EMPRESA SERPREL ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA.

CONTRATADO

SERPREL ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA

CNPJ Nº

05.403.765/0001-96

OBJETO

Objeto a alteração das **CLÁUSULA PRIMEIRA, TERCEIRA, SÉTIMA e DÉCIMA do Contrato original nº. 036/2022** relativo à Contratação de empresa especializada na prestação serviços técnicos contínuos de locação e manutenção de Softwares (Licença de Uso e Garantia da Solução Integrada de Gestão Pública) a fim de atender demanda da Câmara Municipal de Rondonópolis, bem como, as determinações do Tribunal de Contas do Estado, conforme especificações e quantitativos apresentados no **Termo de Referência, anexo do Edital.**

VALOR

R\$ 433.851,84 (quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos) e o valor mensal de R\$ 72.308,64 (setenta e dois mil, trezentos e oito reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO

02/09/2026 e término em 01/03/2027

Rondonópolis, 02 de setembro de 2026.

Érica Maria Ferreira

Chefe de Gestão de Contratos e Instrumentos Congêneres



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.273, 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 192 - DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº 027/2026/GVKM/CMR, expedido pelo *Vereador Reyner Roberto Souza e Silva* - datado em 02 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. BLENO TOME DA SILVA, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO, lotado no gabinete do edil Reyner Roberto Souza e Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de setembro de 2026.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 08 de setembro de 2026.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas